

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 3265-1266 - CNPJ.: 76.290.659/0001-91

SÃO SEBASTIÃO
DA AMOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 912/2008.

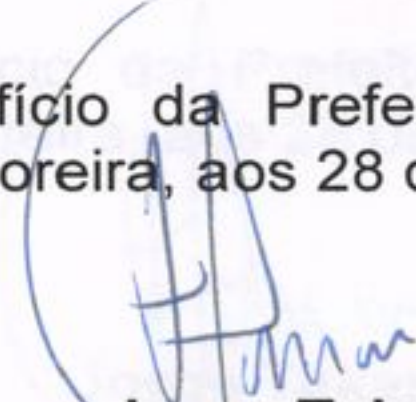
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros próprios; e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º -** Com base no inciso V e XIV, artigo 29 da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 290/91 e Lei Estadual n.º 572/93, com registro no Ministério do Trabalho e Ação Social n.2187 e registro no CNAS sob n. 28987.010093/94-89, inscrita no CNPJ n.º 81.883.621/0001-62, localizado à Rua Minas Gerais, 531, para auxílio na obra de construção da sede da referida entidade.
- Art. 2º -** Para execução do convênio, de acordo com plano de aplicação, integrante desta Lei, fica autorizado a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na conta corrente n.º 03610-2, Banco Itaú S/A (341), Ag. 5125, oriundos de recursos próprios do Município.
- Art. 3º -** A referida entidade se obriga a prestar contas do valor repassado.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes da transferência de recursos autorizada por esta lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
08.244.0012-2042 – Repasse a Instituições Assistenciais
3350.43.00.00.00 – Subvenções sociais à instituições sociais.
Fonte de Recursos 01000 – Recursos do tesouro-Exercício Corrente.
P.P.A. – 08.02 – Transferências a Instituições Assistenciais.
L.D.O._08.02 – Transferências a Instituições Assistenciais.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 28 de março de 2008.


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal.


Alex Váz Vieira
Chefe de Gabinete.

JORNAL Gazeta Regional

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/03/2008

FLS. 13